

matricula

36.669

ficha

01

Jundiaí, 01 de setembro de 19 83

IMÓVEL: Cadastro PM n. 01.118.008 - UM TERRENO, urbano, localizado no NÚCLEO INDUSTRIAL Nº 03, no município de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, 2ª Circ. Imobiliária, com a área de 29.800,00 ms²., que assim se descreve: "inicia-se no marco 01, cravado junto à Estrada Faustino Bizzetto; daí segue com o rumo magnético de 72º45' SW, com a distância de 321,00 ms., confrontando no lado com Faustino Bizzetto, até encontrar o marco 02; daí deflete à direita e segue com o rumo magnético de 7º7' NW e com uma distância de 101,58 ms. confrontando do lado esquerdo com Irmãos Pereira Pinto, até encontrar o marco 03; daí deflete à direita e segue com o rumo magnético de 72º45' SW e com a distância de 268,00 ms., confrontando do lado esquerdo com a Prefeitura Municipal, até encontrar o marco 04, cravado junto a Estrada Faustino Bizzetto; daí deflete à direita e segue pela estrada, em curva, com uma distância de 106,00 ms. até encontrar o marco 01, onde teve início a presente descrição". Em referido terreno consta uma área construída de 6.473,00 ms²., com frente à Estrada Faustino Bizzetto, sem número.--

PROPRIETÁRIA: ATB S.A. ARTEFATOS TÉCNICOS DE BORRACHA, estabelecida na Estrada Faustino Bizzetto, s/n., em Campo Limpo Pta.-SP., CGC. n. 60.455.862/0001-30, devidamente representada. Título Aquisitivo: transcrição n. 7.202, fls. 204, livro 3-C, deste cartório. Eu, [assinatura], esc. autorizado, datilografei. O Oficial, [assinatura].

R.1 = Nos termos da cédula de crédito industrial n. 53/83, emitida pela proprietária supra, aos 25 de agosto de 1.983, em São Paulo, com vencimento aos 10 de setembro de 1989, no

(VIDE VERSO)

I.R.F. V

valor de Cr\$ 90.000.652,21, correspondente a 18.131 ORTN's. (Cr\$ 4.963,91), a ser resgatado na forma constante da cédula, com juros de 9,0% a.a., tendo como praça de pagamento o município de Campo Limpo Pta., a proprietária citada deu o imóvel desta matrícula em hipoteca cedular de 1º grau, sem concorrência, em favor do BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S.A. - GRUPO ITAÚ, CGC. n. 61.200.044, para garantia da aludida dívida. Registro feito também no LIVRO 03 - REGISTRO AUXILIAR sob n. 2.769. Microfilme n. 49.470. Jundiaí, 01 de setembro de 1983. Eu, [assinatura], esc. aut., datilografar o Oficial, Belo Mendes Ribeiro

Av.2 - ALTERAÇÃO/RAZÃO SOCIAL:- Conforme documentos arquivados em microfilme sob nº 99.805, neste cartório, é a presente para constar que o Banco Itaú de Investimento S/A., teve sua denominação alterada para BANCO ITAÚ S/A.- Jundiaí, 17 de junho de 1993.- O escr. autorizado, [assinatura] (José Alfredo Fortarel Barboza).

Av.3 - CANCELAMENTO:- Nos termos do requerimento assinado em São Paulo, aos 11 de maio de 1993, pelo Banco Itaú S/A., foi autorizado o cartório a proceder o cancelamento do registro/01 (hipoteca cedular), desta matrícula, em virtude de liquidação da dívida.- Micr. nº 124104. Jundiaí, 17 de junho de 1993.- O escr. autorizado, [assinatura] (José Alfredo Fortarel Barboza).

R.4 - HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Industrial/nº 93/00078-2, emitida nesta cidade, aos 28 de abril de 1993 a proprietária ATB S/A. - ARTEFATOS TECNICOS DE BORRACHA, já

continua fls. 02

matrícula

36.669

ficha

02

Jundiaí, 17 de junho de 19 93

já qualificada, deu o imóvel desta matrícula, em hipoteca ce-
dular de 1º grau e sem concorrência, em favor do BANCO DO --
BRASIL S/A., com sede em Brasília, Capital Federal, por sua/
agência de Jundiaí, CGC nº 00.000.000/0340-96, devidamente -
representado, para garantia da dívida no valor de R\$ - - - --
\$10.500.000.000,00, incidindo juros à taxa nominal de 34.900
por cento ao mes correspondente a 3.531,980% efetivos ao ano
e o vencimento final previsto para 28.05.93, tendo também co-
mo garantia os imóveis objeto das matrículas nºs 18.900 e --
20.538, e o registro foi feito também no Livro 3-RA, sob nº-
07480, deste cartório.- Fica fazendo parte intgran-
te do registro para todos os efeitos, as demais cláusulas --
contidas na referida cédula.- Micr. nº 124105.- Jun-
diaí, 17 JUN 1993.- O escr. autorizado, Fortarel Barboza
(José Alfredo Fortarel Barboza). - - - - -

R.5 - HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Industrial/
nº 93/00077-4, emitida nesta cidade, aos 28 de abril de 1993
a proprietária ATB S/A. - ARTEFATOS TECNICOS DE BORRACHA, já
qualificada, deu o imóvel desta matrícula, em hipoteca cedu-
lar de 2º grau e sem concorrência, em favor do BANCO DO BRA-
SIL S/A., com sede em Brasília, Capital Federal, por sua - -
agência de Jundiaí, CGC nº 00.000.000/0340-96, devidamente -
representado, para garantia da dívida no valor de R\$ - - - --
\$2.000.000.000,00, incidindo juros à taxa nominal de 1,000%-
ao mes, calculados também pelo metodo hamburguês, com base -
na taxa proporcional diária (mes comercial), correspondendo/
a 12,68% efetivos ao ano, e o vencimento final previsto para
27 de julho de 1993, tendo também como garantia os imóveis -
objeto das matrículas nºs 18.900 e 20.538, e o registro foi/
feito também no Livro 3-RA, sob nº 07481, deste car-
segue-verso

matrícula

36.669

ficha

02

verso

cartório.- Fica fazendo parte integrante do registro para todos os efeitos, as demais cláusulas contidas na referida cédula.- Micr. nº 124106 .- Jundiaí, 17 de junho de 1993.- O escr. autorizado, Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza).

Av.6 - ADITIVO:- Nos termos do aditivo de retificação e ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº 93/00078-2, firmado nesta cidade, aos 28 de maio de 1993, é a presente para constar a prorrogação do prazo da hipoteca objeto do R.5 desta matrícula, fixando o seu novo vencimento em 30 de junho de 1993, ficando em consequência alterada a cláusula "encargos financeiros".- Micr. nº 124509 .- Jundiaí, 07 de julho de 1993.- O escr. autorizado, Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza).

Av.7 - ADITIVO:- Nos termos do aditivo de retificação e ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº 93/00078-2, firmado nesta cidade, aos 30 de junho de 1993, é a presente para constar que o crédito aberto fica elevado a R\$13.850.000.000,00, devendo a utilização da quantia de R\$3.350.000.000,00, correspondente a elevação ora ajustada, ser feita de imediato, fixando o seu novo vencimento em 30 de julho de 1993, ficando em consequência alteradas as cláusulas "juros" e "garantias pessoais".- Micr. nº 124945 .- Jundiaí, 29 de julho de 1993.- O escr. autorizado, Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza).

Av.8 - ADITIVO:- Nos termos do aditivo de retificação e ratificação a cédula industrial nº 93/00078-2, firmado nesta cidade, aos 30 de julho de 1993, é a presente para constar --
continua fls. 03

matrícula

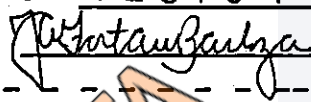
36.669

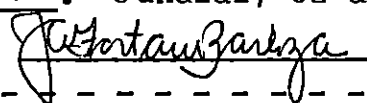
ficha


03

Jundiaí, 23 de agosto de 1993



constar que o crédito aberto fica elevado a Cr\$~~18.470.000,00~~---
\$18.470.000.000,00, devendo a utilização da quantia de Cr\$--
\$4.620.000.000,00, correspondente a elevação ora ajustada, -
ser feita de imediato, fixando o seu novo vencimento em 30 -
de agosto de 1993, ficando em consequência alteradas as cláu-
sulas "juros" e "garantias pessoais".- Micr. nº 125404
Jundiaí, 23 de agosto de 1993.- O escr. autº 
(José Alfredo Fortarel Barboza): - - - - -

Av.9 - ADITIVO:- Nos termos do aditivo de retificação e rati-
ficação à cédula de crédito industrial nº 93/00077-4, firma-
do nesta cidade, aos 27 de julho de 1993, e a presente para/
constar que o crédito aberto fica elevado a Cr\$ - - - - -
\$3.419.291.330,76, devendo a utilização da quantia de Cr\$ --
\$1.419.291.330,76, correspondente a elevação ora ajustada, -
ser feita de imediato, ficando prorrogado o prazo do instru-
mento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 27 de --
outubro de 1993.- Fica fazendo parte integrante da averbação
para todos os efeitos as demais cláusulas constantes do refe-
rido aditivo.- Micr. nº 125594 .- Jundiaí, 02 de setem-
bro de 1993.- O escr. autorizado,  (José -
Alfredo Fortarel Barboza). - - - - -

Av.10 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos do requerimen-
to assinado nesta cidade, aos 25 de novembro de 1993, pelo -
Banco do Brasil S/A., foi autorizado o cartório a proceder o
cancelamento da hipoteca objeto do R.4, Av.6, Av.7 e Av.8, -
desta matrícula, em virtude de liquidação da dívida.- Micr.-
nº 128404 .- Jundiaí, 25 de janeiro de 1994. O escr.-
autorizado,  (José Alfredo Fortarel Barbo-
za). - - - - -

segue-verso

matrícula

36.669

ficha

03

verso

Av.11 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos do requerimen-
to assinado nesta cidade, aos 10 de janeiro de 1994, pelo --
Banco do Brasil S/A., foi autorizado o cartório a proceder o
cancelamento da hipoteca objeto do R.5 e Av.9, desta matrícú
la, em virtude de liquidação da dívida.- Micr. 1 2 8 4 0 5

Jundiaí, 25 de janeiro de 1994.- O escr. autorizado, - - - -

J. Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza). - - -

R.12 - HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Industrial
nº 93/00463-X, emitida nesta cidade, aos 29 de outubro de --
1993, a proprietária ATB S/A. - ARTEFATOS TECNICOS DE BORRA-
CHA, já qualificada, deu o imóvel desta matrícula, em hipote
ca cedular de 1º grau e sem concorrência, em favor do BANCO/
DO BRASIL S/A., com sede em Brasília, Capital Federal, por -
sua agência de Jundiaí, CGC nº 00.000.000/0340-96, devidamen
te representado, para garantia da dívida no valor de CR\$ - -
\$8.000.000,00, incidindo juros à taxa nominal de 1,000 (um -
inteiro) pontos percentuais ao mes, correspondendo a 12,683%
efetivos ao ano, e o vencimento final previsto para 24.10.94
tendo também como garantia os imóveis das matrículas nºs - -
18.900 e 20.538, e o registro foi feito também no Livro 3-RA
sob nº 07751 deste cartório.- Fica fazendo parte -
integrante do registro para todos os efeitos, as demais cláu
sulas contidas na referida cédula.- Micr. nº 1.28408.-

Jundiaí, 26 de janeiro de 1994.- O escr. autorizado, - - - -

J. Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza). - - -

R.13 - HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Industrial
nº 93/00555-5, emitida nesta cidade, aos 1º de dezembro de -
1993, a proprietária ATB S/A. ARTEFATOS TECNICOS DE BORRACHA
já qualificada, deu o imóvel desta matrícula, em hipoteca ce
dular de 1º grau e sem concorrência, em favor do BANCO DO --

continua fls. 04

matrícula

36.669

ficha

04

Jundiaí, 25 de janeiro de 1994

BRASIL S/A., com sede em Brasília, Capital Federal, por sua/ agência de Jundiaí, CGC nº 00.000.000/0340-96, devidamente - representado, para garantia da dívida no valor de CR\$ - - - \$60.500.000,00, incidindo juros à taxa nominal de 5,500% ao/ mes, correspondente a 90,121% efetivos ao ano, e o vencimen- to final previsto para 03.01.94, tendo também como garantia/ os imóveis objeto das matrículas nºs 18.900 e 20.538, e o re- gistro foi feito também no Livro 3-RA, sob nº 07752, - deste cartório.- Fica fazendo parte integrante do registro - para todos os efeitos, as demais cláusulas contidas na refe- rida cédula.- Micr. nº 128409 - Jundiaí, 25 de janei- ro de 1994.- O escr. autorizado, José Alfredo Fortarel Barboza (José Al- fredo Fortarel Barboza). - - - - -

AV.14.-RETIFICAÇÃO/R.13.- Procedeu-se esta "ex officio" para fazer constar que no citado registro a hipoteca cedular foi dada em 2º grau e não 1º como constou. Micr. nº 128409 Jun- diaí, 03 de fevereiro de 1994. A escr. autª. Jurella (Aurea - Sereguin Erbetta).

R.15 - HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº. 95/00318-5, emitida nesta cidade, aos 17 de fevereiro de 1995, a proprietária ATB S/A. - ARTEFATOS TECNICOS DE BORRA- CHA, já qualificada, deu o imóvel desta matrícula, em hipote- ca cedular de 3º grau e sem concorrência, em favor do BANCO/ DO BRASIL S/A., com sede em Brasília, Capital Federal, por / sua agência de Jundiaí, CGC nº 00.000.000/0340-96, devidamen- te representado, para garantia da dívida de R\$ 224.000,00, / incidindo juros à taxa nominal de 6,000% ao mes, correspon- dendo a 101,220% efetivos ao ano, e o vencimento final pre- visto para 18.05.1995 tendo também como garantia os imóveis/ segue verso

matrícula

36.669

ficha

04

verso

das matrículas 18.900 e 20.538, e registro no livro 03-RA sob nº. **08198**, desde cartório.- Fica fazendo parte integrante do registro para todos os efeitos, as demais cláusulas contidas na referida cédula.- Micr. **136221**. Jundiaí, / **23 MAI. 1995**. O escr. aut. Paulo Ribeiro. (Paulo Ribeiro).

AV.16.-CANCELAMENTO/HIPOTECA.- Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 22 de setembro de 1995, pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado, é esta para constatar que por determinação do mesmo, ficam cancelados os registros sob nºs 12, 13 e 15, desta matrícula, relativos a hipoteca cedular. Micr. nº **138296**. Jundiaí, 11 OUT. 1995. A escr. substª. Juriale (Aurea Sereguin Erbetta).

R.17-HIPOTECA.- Nos termos da Cédula de Crédito Industrial sob nº 95/00822-5, emitida nesta cidade, aos 21 de agosto de 1995, a proprietária, ATB S/A ARTEFATOS TÉCNICOS DE BORRACHA já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros em favor do BANCO DO BRASIL S/A., retroqualificado, para garantia da dívida no valor de R\$173.000,00, com vencimento final para 17 de novembro de 1995 e juros remuneratórios à taxa nominal de 6,700%a.m., correspondentes a 117,872%a.a., demais cláusulas e condições constantes no referido título que se encontra registrado nesta serventia, no livro 3-RA sob nº. **08322**. Microfilme nº **138297**. Jundiaí, 11 OUT. 1995. A escr. substª. Juriale (Aurea Sereguin Erbetta).

(Cont. na ficha 05)

matrícula

ficha

-36.669-

-5-

Jundiaí, 07 de dezembro de 1995.

R.18.-HIPOTECA.- Nos termos da Cédula de Crédito Industrial sob nº 95/00946-9, emitida nesta cidade, aos 17 de novembro de 1995, a proprietária, já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência - de terceiros em favor do BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado, para garantia da dívida nominal de R\$152.000,00, com vencimento final para 15 de fevereiro de 1996 e juros remuneratórios à taxa nominal de 5,300% a. m. correspondentes a 85,841% ao ano. Demais cláusulas e condições constantes no referido título que se encontra registrado nesta serventia no livro 3-RA, sob nº **08375**. Micr. nº **139078**. Jundiaí, 07 de dezembro de 1995. A escr. substª. *Junale* (Aurea Sereguin Erbeta).

AV.19.-ADITIVO.- Nos termos do aditivo à cédula supra, firma do nesta cidade, aos 15 de maio de 1996, pelas partes já qualificadas, é esta para constar que, as mesmas, de comum acordo resolveram alterar o valor do título que passa a ser de R\$133.760,00, seu vencimento para 13 de agosto de 1996 e os encargos financeiros: juros e inadimplementos constantes no referido aditivo, os quais, também ficam fazendo parte integrante desta averbação, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas da citada cédula. Micr. nº **141721**. Jundiaí 11 JUN. 1996. A escr. substª. *Junale* (Aurea Sereguin Erbeta).

Av.20 - CANCELAMENTO/HIPOTECA - À vista da autorização, firma da em Jundiaí, aos 07 de novembro de 1996, é a presente para constar o cancelamento da hipoteca, objeto do registro 18 e averbação 17 relativo ao aditivo desta matrícula. Microfilme sob nº **143970**. Jundiaí, 19 NOV. 1996. O escrevente substituto, *João Miguel Fakine* (João Miguel Fakine).

- VIDE VERSO -

matrícula

36.669

ficha

05

verso

Av. 21 - RETIFICAÇÃO - De conformidade com o documento microfilmado sob nº 143.970, nesta Serventia; e nos termos do artigo 213, § 1º da Lei de Registros Públicos, procede-se esta "ex officio" para constar que pela averbação n. 20 desta matrícula, ficaram cancelados o registro n. 18 e averbação n. 19 (aditivo à cédula) e não como ali mencionado. Jundiaí, 17 de setembro de 1997. Averbado por *Rosane Ap. S. Pasti* (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente substituta).

R.22 - PENHORA - Nos termos do mandado extraído dos autos do processo n. 1.107/95-0-CS, em que Bruno Folgori Carboni contende com ATB S/A. Artefatos Técnicos de Borracha, acompanhado de cópia do ofício n. 1354/97 desta Serventia e da decisão proferida nos referidos autos, pela MM. Juíza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Limpo Paulista, Dra. Dora Rossi Goes, em data de 06 de outubro de 1997, tornou-se admissível o registro da penhora sobre este imóvel, onerado com hipoteca cedular, em favor de Bruno Folgori Carboni, para garantia de dívida, tendo sido nomeado depositário o Sr. Otavio Campos de Oliveira. Microfilme número 149.888 . Jundiaí, 28.11.97 . Registrado por *Rosane A. S. Pasti* (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente substituta).

R 23 - PENHORA - Nos termos do mandado de penhora, expedido aos 27 de setembro de 2005, extraído dos autos da ação de execução fiscal n. 0105/04, movida pela FAZENDA NACIONAL contra ATB S/A ARTEFATOS TÉCNICOS DE BORRACHA, já qualificada, que tramita perante a Segunda Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí-SP, procede-se esta para constar a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 585.300,38 (incluindo o imóvel da matrícula n. 20.538), tendo sido nomeado como depositário o Sr. Otávio Campos de Oliveira, RG n. 3.854.119-SSP-SP, residente em Campo Limpo Paulista-SP, na Estrada Faustino Bizetto, 500, Botujuru. Microfilme n. 217.129. Jundiaí, 29 de dezembro de 2005. Conferido por Rodrigo Muniz Arcoz Mello. Digitado e registrado por *(LMB)* (Leandro Michel Bressan, escrevente).

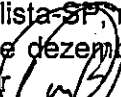
(continua na ficha n. 06)

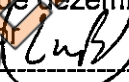
MATRÍCULA

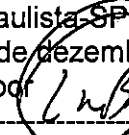
36.669

FICHA

06

R 24 - PENHORA - Nos termos do mandado de penhora, expedido aos 26 de setembro de 2005, extraído dos autos da ação de execução fiscal n. 0180/05, movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** contra **ATB S/A ARTEFATOS TÉCNICOS DE BORRACHA**, já qualificada, que tramita perante a Segunda Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí-SP, procede-se esta para constar a **penhora do imóvel desta matrícula** (incluindo o imóvel da matrícula n. 20.538), tendo sido nomeado como depositário o Sr. Otávio Campos de Oliveira, RG n. 3.854.119-SSP-SP, residente em Campo Limpo Paulista-SP, na Estrada Faustino Bizetto, 500, Botujuru. Microfilme n. 217.130. Jundiaí, 29 de dezembro de 2005. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Digitado e registrado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).

R 25 - PENHORA - Nos termos do mandado de penhora, expedido aos 30 de setembro de 2005, extraído dos autos da ação de execução fiscal n. 0057/99, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **ATB S/A ARTEFATOS TÉCNICOS DE BORRACHA**, já qualificada, que tramita perante a Segunda Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí-SP, procede-se esta para constar a **penhora do imóvel desta matrícula**, para garantia da dívida no valor de R\$ 771.897,21 (incluindo o imóvel da matrícula n. 20.538), tendo sido nomeado como depositário o Sr. Otávio Campos de Oliveira, RG n. 3.854.119-SSP-SP, residente em Campo Limpo Paulista-SP, na Estrada Faustino Bizetto, 500, Botujuru. Microfilme n. 217.131. Jundiaí, 29 de dezembro de 2005. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Digitado e registrado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).

R 26 - PENHORA - Nos termos do mandado de penhora, expedido aos 30 de setembro de 2005, extraído dos autos da ação de execução fiscal n. 0059/99, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **ATB S/A ARTEFATOS TÉCNICOS DE BORRACHA**, já qualificada, que tramita perante a Segunda Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí-SP, procede-se esta para constar a **penhora do imóvel desta matrícula**, para garantia da dívida no valor de R\$ 609.404,56 (incluindo o imóvel da matrícula n. 20.538), tendo sido nomeado como depositário o Sr. Otávio Campos de Oliveira, RG n. 3.854.119-SSP-SP, residente em Campo Limpo Paulista-SP, na Estrada Faustino Bizetto, 500, Botujuru. Microfilme n. 217.132. Jundiaí, 29 de dezembro de 2005. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Digitado e registrado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).

R 27 - ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS - Nos termos do extrato da relação de bens e direitos para arrolamento, expedido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Previdenciária de Jundiaí - Estado de São Paulo, Ofício/53/nº 21426/2006, firmado em 31 de janeiro de 2006, onde figura como contribuinte **ATB AS ARTEFATOS DE BORRACHA, CNPJ/MF nº 60.455.862/0001-30**, procede-se esta para constar que este imóvel foi arrolado com fundamento no parágrafo 5º do artigo 64

(continua no verso)

MATRÍCULA

36.669

FICHA

06

VERSO

da Lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997, conjugado com o parágrafo 2º do artigo 37 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, na redação dada pela Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, em nome de **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS**. Ao transferir, alienar ou onerar o bem ou direito arrolado, a empresa deve comunicar o fato à Unidade de Atendimento da Receita Previdenciária ou à Procuradoria circunscricionante do seu domicílio fiscal. O descumprimento desta obrigação implicará o requerimento imediato de Medida Cautelar Fiscal e a lavratura do competente Auto de Infração, nos termos do inciso III do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991. Microfilme 218.599. Jundiaí, 16 de fevereiro 2006. Conferido por Áurea Sereguin Erbetta. Digitado e Registrado por (João Miguel Fakine, escrevente.)-----

AV 28 - PENHORA - Protocolo n. 333.326, em 22/05/2014. Protocolo online PH000061462. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 22 de maio de 2014, extraída dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 0001685-52.2004.8.26.0115, pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Judicial do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, movida por, **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ n. 46.377.222/0001-29, em face de **ATB S/A ARTEFATOS TÉCNICOS DE BORRACHA**, inscrita no CNPJ n. 60.455.862/0001-30, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 146.315,60, tendo sido nomeado depositário a **ATB S/A Artefatos Técnicos de Borracha**. Jundiaí, 27 de maio de 2014. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).--

AV 29 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 377.852, em 14/10/2016. Nos termos do comunicado, extraído da Central de Indisponibilidade, processo n. 00105019820165150105, em trâmite perante o Juízo da Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, SP, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **ATB S A ARTEFATOS TECNICOS DE BORRACHA**, CNPJ n. 60.455.862/0001-30. Referida indisponibilidade encontra-se registrada no CGI sob n. 345.271. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 25 de outubro de 2016. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 30 - CANCELAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 397.557, em 07/02/2018. Nos termos do ofício, expedido aos 19 de janeiro de 2018, extraído dos autos n. 0001685-52.2004.8.26.0115-2016/004269, que tramita perante o Juízo de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Campo Limpo Paulista, SP, onde figura como requerente Fazenda do Estado de São Paulo e como requerido **ATB S/A Artefatos Técnicos de Borracha**, e a presente para constar o **cancelamento da penhora objeto da AV 28** no valor de R\$ 146.315,60. Jundiaí, 16 de fevereiro de 2018. Conferido e averbado por (Leandro Michel Bressan, escrevente).#

"continua na ficha 07"

MATRÍCULA

36.669

FICHA

07

AV 31 - PENHORA - Protocolo n. 403.792, em 02/07/2018. Protocolo online n. PH000218361. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 02 de julho de 2018, extraída dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 00138177020144036128, em trâmite na 1ª Vara Federal desta cidade, movida por: **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ n. 00.394.460/0234-35, em face de: **ATB S.A. ARTEFATOS TÉCNICOS DE BORRACHA**, CNPJ n. 60.455.862/0001-30, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor englobado de R\$ 5.929.350,64 (incluindo-se outros 2 imóveis), tendo sido nomeado depositário a pessoa jurídica ATB S.A. Artefatos Técnicos de Borracha. Jundiaí, 11 de julho de 2018. Conferido e averbado por [Assinatura] (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

AV 32 - PENHORA - Protocolo n. 408.974, em 24/10/2018. Protocolo online n. PH000236931. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 24 de outubro de 2018, extraído do processo n. 00144031020144036128, em trâmite no Juízo da 1ª Vara Federal de Jundiaí, SP, movida por, **MINISTERIO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ n. 00.394.460/0216-53, em face de: **ATB S A ARTEFATOS TECNICOS DE BORRACHA**, inscrita no CNPJ n. 60.455.862/0001-30, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 468.014,60 (incluindo-se outros 04 imóveis), tendo sido nomeada depositária ATB S A Artefatos Tecnicos de Borracha. Jundiaí, 06 de novembro de 2018. Conferido e averbado por [Assinatura] (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 33 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 423.281, em 23/09/2019. Nos termos do ofício n. 201909.2016.00935059-IA-050, de 20 de setembro de 2019, processo n. 00113150820135150105, extraído do Portal do Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em trâmite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, SP, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **ATB S A ARTEFATOS TECNICOS DE BORRACHA**, inscrita no CNPJ n. 60.455.862/0001-30 e outros. Referida indisponibilidade encontra-se registrada no CGI sob n. 867.118. Jundiaí, 08 de outubro de 2019. Conferido e averbado por [Assinatura] (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).#

Selo digital nº: 112623331JS000119466SQ19C.

AV 34 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 425.616, em 14/11/2019. Nos termos do ofício n. 201911.1321.00992311-IA-900, de 13 de novembro de 2019, processo n. 00115168720195150105, extraído do Portal do Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em trâmite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, SP, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **ATB S A ARTEFATOS TECNICOS DE BORRACHA**, inscrita no CNPJ n. 60.455.862/0001-30. Referida indisponibilidade encontra-se registrada no CGI sob n. 892.462. Jundiaí, 28 de novembro de 2019.

(continua no verso)

MATRÍCULA

36.669

FICHA

07

VERSO

Conferido e averbado por [assinatura] (César Formis Neto, Escrevente).#
Selo digital nº: 112623331MG0001344750T19I.

AV 35 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 426.654, em 11/12/2019. Nos termos do ofício n. 201912.1016.01017561-IA-380, expedido aos 10 de dezembro de 2019, processo n. 00115177220195150105, extraído da Central de Indisponibilidade, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **ATB S.A. ARTEFATOS TÉCNICOS DE BORRACHA**, inscrita no CNPJ n. 60.455.862/0001-30. Referida indisponibilidade encontra-se registrada no CGI sob n. 902.861. Jundiaí, 20 de dezembro de 2019. Conferido e averbado por [assinatura] (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente).#
Selo digital nº: 112623331XV000141644BA19Z.

AV 36 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 427.136, em 20/12/2019. Nos termos do ofício n. 201912.1917.01023628-IA-380, expedido aos 19 de dezembro de 2019, processo n. 00124476120175150105, extraído da Central de Indisponibilidade, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **ATB S.A. ARTEFATOS TÉCNICOS DE BORRACHA**, inscrita no CNPJ n. 60.455.862/0001-30. Referida indisponibilidade encontra-se registrada no CGI sob n. 903.108. Jundiaí, 02 de janeiro de 2020. Conferido e averbado por [assinatura] (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente).#
Selo digital nº: 112623331HT000143160NB20F.

AV 37 - PREMONITÓRIA - Em 23 de julho de 2021. Nos termos do requerimento, firmado aos 01 de julho de 2021, na cidade de São Paulo - SP, instruído com certidão expedida aos 22 de abril de 2021, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Civil do Foro Central Cível, Comarca de São Paulo, SP, é a presente para constar que foi distribuída, no dia 07/01/2021 a ação de execução de título extrajudicial - obrigações, processo n. 1000974-79.2021.8.26.0100, tendo como exequente: **BANCO DAYCOVAL S/A.**, CNPJ/MF nº 62.232.889/0001-90, e como executados: 1) **A.T.B. S.A. ARTEFATOS TÉCNICOS DE BORRACHA**, CNPJ/MF nº 60.455.862/0001-30, 2) **OTAVIO CAMPOS DE OLIVEIRA**, CPF/ME nº 007.155.578-15, cujo valor da causa é de R\$ 144.808,11 (incluindo outros imóveis), de acordo com o disposto no artigo 828 do Código de Processo Civil. Protocolo n. 451.627, em 16/06/2021. Conferido e averbado por, [assinatura] (Elton de Freitas Silva, Escrevente).#
11262332100000063368421S.

"continua na ficha 08"

MATRÍCULA

36.669

FICHA

08

AV 38 - PENHORA - Em 22 de novembro de 2021. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 16 de novembro de 2021, extraído dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 00136262520144036128, em trâmite no Juízo da 1ª Vara Federal desta cidade, movida por **MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 00.394.460/0117-71**, em face de **ATB S.A. ARTEFATOS TECNICOS DE BORRACHA, CNPJ n. 60.455.862/0001-30** e outros, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 175.140,80, tendo sido nomeado depositário Otavio Campos de Oliveira. Protocolo n. 461,128, em 16/11/2021. Conferido e averbado por, [assinatura] (Jeferson Antônio Ferreira dos Santos, Escrevente).# 1126233E10000000685964210.

AV 39 - PENHORA - Em 25 de novembro de 2021. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 22 de novembro de 2021, extraído dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 00127402620144036128, em trâmite no Juízo da 1ª Vara Federal de Jundiaí-SP, movida por **MINISTERIO DA FAZENDA (MINISTERIO DA FAZENDA-ORGAO CENTRAL), CNPJ/MF nº 00.394.460/0001-41**, em face de **ATB S/A ARTEFATOS TÉCNICOS DE BORRACHA, CNPJ/MF nº 60.455.862/0001-30**, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 1.500.000,00, tendo sido nomeado depositário Otavio Campos de Oliveira. Protocolo n. 461.502, em 22/11/2021. PH000394181. Conferido e averbado por, [assinatura] (Elton de Freitas Silva, Escrevente).# 1126233E1000000068693121W.

AV 40 - PENHORA - Em 15 de março de 2023. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 08/03/2023, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 00141545920144036128, em trâmite no Juízo da 1ª Vara Federal de Jundiaí-SP, movida por **MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53**, em face de **ATB S A ARTEFATOS TECNICOS DE BORRACHA, CNPJ/MF nº 60.455.862/0001-30**, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 3.051.018,25, (incluindo-se outros imóveis), tendo sido nomeado depositário Sérgio Pinto Oliveira. Protocolo n. 485.363, em 08/03/2023. PH000456283. Digitado por Karine Priscila da Paz. Conferido e averbado por, [assinatura] (João Otávio de Moraes Nalini, Escrevente).# Selo Digital: 1126233E1000000084757423V.

"continua no verso"

MATRÍCULA

36.669

FICHA

08

VERSO

AV 41 - PENHORA - Em 08 de maio de 2023. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 14 de abril de 2023, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 1007677-78.2021.8.26.0309, em trâmite no 6º Ofício Cível de Jundiaí-SP, movida por **ONE7 SECURITIZADORA DE CREDITOS COMERCIAIS S/A.**, CNPJ/MF nº 32.324.875/0001-35, em face de **ATB S A ARTEFATOS TECNICOS DE BORRACHA**, CNPJ/MF nº 60.455.862/0001-30, e outros, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor englobado de R\$ 391.013,33 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário ATB S.A. Artefatos Tecnicos de Borracha. Protocolo n. 487.165, em 14/04/2023. PH000461454. Digitado por Beatriz Farias Nunes e Silva. Conferido e averbado por, J. N. A. - - - (João Otávio de Moraes Nalini, Escrevente).# 112623321000000086326823I.

AV 42 - PENHORA - Em 21 de março de 2024. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 13/03/2024, extraída dos autos da ação de execução Fiscal, processo nº 0000281-55.2015.4.03.6128, em trâmite no Juízo da 02ª Vara Federal de Jundiaí/SP, movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ nº 00.394.460/0216-53 em face de **ATB S A ARTEFATOS TECNICOS DE BORRACHA**, CNPJ nº 60.455.862/0001-300 e outros, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 16.154.689,65 (incluindo-se outros imóveis) tendo sido nomeado depositária ATB S A ARTEFATOS TECNICOS DE BORRACHA. Protocolo n. 503.260, em 14/03/2024. PH000505903. Digitado por Giullia Fernanda Matavelo Leal. Conferido e averbado por, L. R. S. (Lais Raquel Ramos da Silva, escrevente).# Selo Digital: 1126233E1000000096895724B.

AV 43 - PENHORA - Em 30 de dezembro de 2025. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 28 de novembro de 2025, extraída dos autos da ação de Execução Civil, processo n. 10002953420218260115, em trâmite no Juízo da 1ª Vara de Ofício Judicial da Comarca de Jundiaí-SP, movida por **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, em face de **ATB S A ARTEFATOS TECNICOS DE BORRACHA**, CNPJ/MF nº 60.455.862/0001-30, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 1.014.872,32, (incluindo-se outros imóveis), tendo sido nomeada depositária ATB S A ARTEFATOS TECNICOS DE BORRACHA. Protocolo n. 535.457, em 28/11/2025. PH000597543. Digitado por Jullya Gabrielly Inocenti Da Costa Silva. Conferido e averbado por, J. N. A. - - - (Beatriz Farias Nunes e Silva, escrevente).#Selo Digital: 112623321000000118754525D.